



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



Ano XX
Nº 1563- 24 de julho de 2026

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitora:

Prof^a. Paula Homem de Mello

Vice-Reitor:

Prof. Demetrio Jackson dos Santos

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Raphael Yokoingawa de Camargo

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Ahda Pionkoski Grilo Pavani

Pró-Reitora de Extensão e Cultura:

Prof^a. Vanessa Kruth Verdade

Pró-Reitora de Pós-Graduação:

Prof^a. Janaina de Souza Garcia

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Jose Blanes Sala

Pró-Reitora de Administração:

Priscila Carvalho Dalviasom

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas:

Fabio Senigalia

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Sergio Roberto Meneses de Carvalho

Diretora do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof^a. Roseli Frederigi Benassi

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Otto Muller Patrao de Oliveira

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Salvador Caetano

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

REITORIA	5
PROAD.....	30
PROPG.....	34
PROGEPE	42
EDUFABC.....	64
CORREGEDORIA SECCIONAL.....	67
SECRETARIA GERAL	72
CCNH	78

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6127 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.016202/2026-66

Santo André-SP, 21 de julho de 2026.

Institui o Grupo de Trabalho sobre Inteligência Artificial na Educação, Pesquisa e Gestão da Universidade Federal do ABC (GT-IA/UFABC).

A **REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a expansão do uso de sistemas de inteligência artificial, especialmente de inteligência artificial generativa, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão;

CONSIDERANDO os princípios da dignidade humana, dos direitos fundamentais, da democracia, da igualdade, da inclusão, da transparência, da responsabilidade, da segurança e da não discriminação;

CONSIDERANDO a legislação relativa ao acesso à informação, à proteção de dados pessoais, aos direitos autorais, à propriedade intelectual, à segurança da informação, à integridade pública e à atividade científica;

CONSIDERANDO o Referencial para Desenvolvimento e Uso Responsável de Inteligência Artificial na Educação, do Ministério da Educação, e a Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq;

CONSIDERANDO o Estatuto, o Regimento Geral, o Projeto Pedagógico Institucional, o Plano de Desenvolvimento Institucional 2024-2033 e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da UFABC; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover condições equitativas de acesso, formação crítica, proteção dos dados, autonomia tecnológica e inovação pedagógica responsável;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho sobre Inteligência Artificial na Educação, Pesquisa e Gestão da Universidade Federal do ABC (GT-IA/UFABC), de natureza temporária, consultiva, propositiva e interdisciplinar.

Art. 2º O GT-IA/UFABC terá como finalidade elaborar diretrizes, instrumentos e propostas institucionais para o desenvolvimento, a contratação, a disponibilização e o uso responsável de sistemas de inteligência artificial no âmbito da UFABC.

Art. 3º São objetivos do GT-IA/UFABC:

- I. realizar diagnóstico sobre usos, necessidades, oportunidades, riscos e desigualdades;
- II. elaborar proposta de Política Institucional de Inteligência Artificial;
- III. elaborar Guia de Uso Responsável da Inteligência Artificial Generativa;
- IV. propor diretrizes para ensino, aprendizagem e avaliação;

- v. propor diretrizes de autoria, integridade acadêmica, pesquisa, publicação e propriedade intelectual;
- VI. propor orientações para atividades administrativas;
- VII. estabelecer critérios para avaliação, contratação, homologação e monitoramento;
- VIII. propor formas de disponibilização equitativa e segura;
- IX. propor programa permanente de formação;
- X. propor governança permanente;
- XI. promover participação e consulta da comunidade.

Parágrafo único. Os trabalhos serão orientados pela centralidade da pessoa humana, direitos humanos, valores democráticos, autonomia universitária, liberdade acadêmica, supervisão humana, proteção da aprendizagem e da autoria, inclusão, acessibilidade, equidade, transparência, explicabilidade, rastreabilidade, proteção de dados, integridade, direitos autorais, mitigação de vieses, confiabilidade, contestabilidade, sustentabilidade e autonomia tecnológica.

Art. 4º O GT-IA/UFABC será composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I. Reitoria;
- II. Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad);
- III. Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG);
- IV. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC);
- v. Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes);
- VI. Superintendências de Inovações e Tecnologias Educacionais (SITE);
- VII. Superintendência de Tecnologia da Informação (STI);
- VIII. Superintendência de Comunicação (SC);
- IX. Sistema de Bibliotecas;
- X. InovaUFABC;
- XI. Comissão de Ética da UFABC.

§ 1º A composição nominal será designada em portaria específica da Reitoria.

§ 2º Deverão ser observadas, sempre que possível, a diversidade de áreas, gênero, raça, *campi* e experiências profissionais.

§ 3º O GT-IA/UFABC será coordenado por representante da Reitoria e coordenação adjunta exercida por representante do SITE.

Art. 5º O GT-IA/UFABC organizará, no mínimo, os seguinte subgrupos:

- I. Ensino, Aprendizagem e Avaliação;
- II. Pesquisa, Pós-Graduação e Integridade Acadêmica;
- III. Gestão, Proteção de Dados, Segurança e Responsabilidade;
- IV. Infraestrutura, Ferramentas, Acesso e Soberania Tecnológica.

Art. 6º O GT-IA/UFABC deverá promover consulta pública à comunidade universitária, assegurando mecanismos acessíveis de participação.

Art. 7º Constituem produtos mínimos:

- I. diagnóstico;

- II. matriz de riscos e oportunidades;
- III. Guia de Uso Responsável da Inteligência Artificial Generativa;
- IV. minuta de Política Institucional de Inteligência Artificial;
- v. programa permanente de formação;
- VI. critérios de homologação;
- VII. proposta de *sandbox*;
- VIII. governança permanente e relatório final.

Art. 8º O GT terá prazo de 180 dias, a partir da publicação da portaria de designação de seus membros.

§ 1º O prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

§ 2º O Guia de Uso Responsável preliminar deverá ser apresentado à Reitoria, em até 90 dias.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/07/2026 18:02)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6127**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/07/2026** e o código de verificação: **263c69f3e1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 6130 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.016229/2026-59

Santo André-SP, 21 de julho de 2026.

Institui o Comitê Gestor dos Sistemas Institucionais Integrados de Gestão da Universidade Federal do ABC (Comitê Gestor do SIG-UFABC), estabelece suas finalidades, competências, estrutura, composição e funcionamento, revoga portarias e retificação anteriores e demais disposições em contrário.

A **REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a consolidação do uso dos Sistemas Institucionais Integrados de Gestão (SIG-UFABC) nas atividades acadêmicas e administrativas da Universidade;

CONSIDERANDO a necessidade de superar o caráter temporário e estritamente voltado à implantação dos sistemas, instituindo estrutura permanente de governança, sustentação, integração, evolução e acompanhamento do SIG-UFABC;

CONSIDERANDO a relevância dos sistemas integrados para a organização dos processos institucionais, a qualidade e a confiabilidade dos dados, a transparência, a transformação digital, a prestação de serviços públicos e a tomada de decisão baseada em evidências;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação permanente entre as áreas acadêmicas, administrativas, de planejamento, de tecnologia da informação, de tecnologia educacional, de inovação e de relações institucionais;

CONSIDERANDO a importância da padronização dos processos, da redução de controles paralelos, da interoperabilidade entre sistemas, da segurança da informação, da proteção de dados pessoais, da acessibilidade e da continuidade dos serviços digitais;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Plano de Transformação Digital e as demais políticas institucionais da UFABC,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, FINALIDADE E PRINCÍPIOS

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor dos Sistemas Institucionais Integrados de Gestão da Universidade Federal do ABC (Comitê Gestor do SIG-UFABC), de natureza permanente, consultiva, deliberativa e propositiva, vinculado à Reitoria.

Art. 2º O Comitê Gestor do SIG-UFABC tem por finalidade estabelecer a governança institucional dos sistemas integrados de gestão, orientar sua sustentação, evolução, integração e utilização, bem como definir prioridades institucionais relacionadas aos módulos, funcionalidades, serviços, processos e dados vinculados ao SIG-UFABC.

Art. 3º A atuação do Comitê Gestor do SIG-UFABC observará os seguintes princípios:

I. alinhamento às finalidades institucionais da UFABC;

- II. integração entre as atividades acadêmicas e administrativas;
- III. gestão orientada por processos e resultados;
- IV. simplificação, padronização e melhoria contínua dos fluxos de trabalho;
- V. primazia do interesse institucional sobre interesses exclusivamente setoriais;
- VI. confiabilidade, integridade, disponibilidade e atualidade dos dados;
- VII. segurança da informação e proteção de dados pessoais;
- VIII. transparência, rastreabilidade e prestação de contas;
- IX. acessibilidade e inclusão digital;
- X. interoperabilidade e integração entre sistemas;
- XI. racionalidade na utilização de recursos públicos;
- XII. preferência por soluções sustentáveis, compartilhadas, interoperáveis e, sempre que tecnicamente viável, baseadas em *software* livre;
- XIII. participação das áreas de negócio e das equipes técnicas nas decisões;
- XIV. continuidade, estabilidade e qualidade dos serviços digitais;
- XV. redução progressiva de controles, bases e sistemas paralelos não integrados;
- XVI. preservação da memória, do conhecimento técnico e da documentação institucional;
- XVII. inovação responsável e transformação digital orientada ao interesse público.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor do SIG-UFABC:

- I. estabelecer diretrizes institucionais para a governança, sustentação, evolução, integração e uso do SIG-UFABC;
- II. aprovar o planejamento estratégico e o plano anual de evolução do SIG-UFABC;
- III. definir prioridades de implantação, atualização, aperfeiçoamento, customização, integração ou descontinuidade de módulos, funcionalidades e serviços;
- IV. avaliar e deliberar sobre demandas de desenvolvimento, customização e integração apresentadas pelas unidades;
- V. compatibilizar demandas acadêmicas, administrativas e tecnológicas com as prioridades, capacidades técnicas, riscos, custos e recursos institucionais disponíveis;
- VI. estabelecer critérios para priorização de demandas;
- VII. acompanhar o desempenho, a disponibilidade, a segurança, a usabilidade, a acessibilidade e a qualidade dos serviços vinculados ao SIG-UFABC;
- VIII. monitorar o cumprimento dos cronogramas e planos de ação relacionados ao SIG-UFABC;
- IX. propor medidas para a simplificação, padronização, integração e automação dos processos institucionais;
- X. promover a eliminação progressiva de controles, cadastros, planilhas, bases e sistemas paralelos incompatíveis com a integração institucional e a transparência pública;
- XI. deliberar sobre critérios de homologação e entrada em produção de novos módulos, funcionalidades, integrações e atualizações relevantes;
- XII. estabelecer responsabilidades das unidades gestoras de negócio, das equipes técnicas e das pessoas usuárias-chave;

- XIII. acompanhar a qualidade, completude, consistência, atualização e governança dos dados produzidos e mantidos no SIG-UFABC;
- XIV. propor normas e procedimentos relacionados ao uso, à gestão e à segurança do SIG-UFABC;
- XV. articular as ações do SIG-UFABC com o planejamento institucional, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação e o Plano de Transformação Digital;
- XVI. avaliar riscos tecnológicos, operacionais, acadêmicos, administrativos, jurídicos e institucionais relacionados ao SIG-UFABC;
- XVII. promover a integração entre o SIG-UFABC e os sistemas estruturantes do Governo Federal, observadas as competências das unidades responsáveis;
- XVIII. promover ações de formação, capacitação, comunicação e apoio às pessoas usuárias;
- XIX. fomentar a documentação de processos, regras de negócio, integrações, customizações, decisões e procedimentos;
- XX. acompanhar contratos, acordos, parcerias e instrumentos relacionados ao desenvolvimento, à manutenção ou ao aperfeiçoamento do SIG-UFABC;
- XXI. propor à Reitoria a celebração de acordos de cooperação, parcerias ou instrumentos congêneres necessários à evolução do SIG-UFABC;
- XXII. deliberar sobre casos omissos relacionados à governança institucional do SIG-UFABC;
- XXIII. apresentar à Reitoria relatório anual de atividades, resultados, riscos e prioridades.

Art. 5º O Comitê Gestor do SIG-UFABC deverá considerar, na definição das prioridades, no mínimo:

- I. impacto institucional;
- II. número de pessoas e unidades beneficiadas;
- III. criticidade do processo ou serviço;
- IV. cumprimento de obrigação legal ou normativa;
- V. redução de riscos;
- VI. melhoria da experiência das pessoas usuárias;
- VII. contribuição para a integração e a qualidade dos dados;
- VIII. eliminação de retrabalho ou de controles paralelos;
- IX. viabilidade técnica;
- X. disponibilidade de pessoal, infraestrutura e orçamento;
- XI. custo de desenvolvimento, manutenção e suporte;
- XII. dependências e impactos sobre outros módulos e sistemas;
- XIII. relevância acadêmica, administrativa ou estratégica;
- XIV. urgência e prazo institucional;
- XV. acessibilidade, segurança da informação e proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

Art. 6º A governança do SIG-UFABC será composta pelas seguintes instâncias:

- I. Comitê Gestor do SIG-UFABC;
- II. Secretaria-Executiva;

- III. Equipe Técnica do SIG-UFABC;
- IV. Gestores de Negócio;
- V. Rede de Pessoas Usuárias-Chave;
- VI. Grupos de trabalho temporários, quando instituídos.

Seção I

Do Comitê Gestor do SIG-UFABC

Art. 7º O Comitê Gestor do SIG-UFABC será a instância de direção, priorização, articulação e acompanhamento institucional do SIG-UFABC e será composto por pessoas representantes titulares e suplentes de cada área a seguir:

- I. Gabinete da Reitoria;
- II. Superintendência de Tecnologia da Informação (STI);
- III. Superintendência de Infraestrutura e Tecnologia Educacional (SITE);
- IV. Pró-Reitoria de Administração (ProAd);
- V. Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP);
- VI. Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad);
- VII. Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (ProPlaDI);
- VIII. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC);
- IX. Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes);
- X. Agência de Relações Internacionais (ARI);
- XI. Agência de Inovação da UFABC (InovaUFABC).

§ 1º A designação e/ou substituição das pessoas representantes titulares e suplentes deverá ser formalizada por portaria da Reitoria.

§ 2º A coordenação do Comitê Gestor do SIG-UFABC será exercida pela pessoa representante titular do Gabinete da Reitoria e a coordenação adjunta será exercida pela pessoa representante titular da STI.

§ 3º Nos afastamentos, impedimentos ou ausências justificadas das pessoas titulares, as respectivas suplentes exercerão a representação da unidade com direito a voz e voto.

§ 4º As pessoas suplentes poderão participar das reuniões conjuntamente com as titulares, com direito a voz, cabendo o direito a voto exclusivamente à pessoa que estiver exercendo a representação da unidade.

§ 5º O Comitê Gestor do SIG-UFABC poderá convidar representantes de outras unidades, integrantes da comunidade universitária ou especialistas externos para participar de reuniões ou atividades específicas, sem direito a voto.

Seção II

Da Coordenação

Art. 8º Compete à Coordenação do Comitê Gestor do SIG-UFABC:

- I. convocar e presidir as reuniões;
- II. propor a pauta;
- III. representar o Comitê Gestor do SIG-UFABC perante à Reitoria e demais instâncias;
- IV. acompanhar a execução das decisões;
- V. solicitar informações e manifestações às unidades;

- VI. decidir, em situações urgentes, *ad referendum* do Comitê Gestor do SIG-UFABC, submetendo a decisão à reunião subsequente;
- VII. promover a articulação política, institucional e administrativa necessária ao funcionamento do Comitê Gestor do SIG-UFABC;
- VIII. encaminhar à Reitoria os relatórios, propostas normativas e deliberações que dependam de decisão superior.

Art. 9º Compete à Coordenação adjunta do Comitê Gestor do SIG-UFABC:

- I. substituir a Coordenação em seus afastamentos, impedimentos ou ausências;
- II. apoiar a condução dos trabalhos;
- III. coordenar a articulação entre as deliberações do Comitê Gestor do SIG-UFABC e a execução técnica;
- IV. apresentar informações sobre capacidade, riscos, dependências e viabilidade tecnológica.

Seção III **Da Secretaria Executiva**

Art. 10. A Secretaria Executiva do Comitê Gestor do SIG-UFABC será exercida pelo Gabinete da Reitoria, com apoio técnico e administrativo da STI e da ProPlaDI.

Art. 11. Compete à Secretaria Executiva:

- I. organizar as reuniões e elaborar as pautas;
- II. registrar as deliberações e elaborar as atas;
- III. manter repositório institucional dos documentos do Comitê Gestor do SIG-UFABC;
- IV. acompanhar prazos, responsáveis e encaminhamentos;
- V. consolidar informações, demandas, indicadores e relatórios;
- VI. manter o cadastro de representantes, gestores de negócio e pessoas usuárias-chave;
- VII. apoiar a elaboração do plano anual e do relatório de atividades;
- VIII. divulgar as decisões e orientações do Comitê Gestor do SIG-UFABC;
- IX. preservar a memória administrativa e decisória da governança do SIG-UFABC.

Seção IV **Da Equipe Técnica do SIG-UFABC**

Art. 12. A Equipe Técnica do SIG-UFABC será composta por servidoras e servidores designados pela STI, sem prejuízo da participação de integrantes de outras unidades técnicas.

Art. 13. Compete à Equipe Técnica:

- I. prestar assessoramento técnico ao Comitê Gestor do SIG-UFABC;
- II. avaliar a viabilidade das demandas;
- III. estimar esforço, prazo, custo, dependências e riscos;
- IV. desenvolver, configurar, testar, implantar, integrar, manter e atualizar os sistemas;
- V. assegurar a operação, a disponibilidade, o desempenho, a segurança e a continuidade dos serviços;
- VI. manter documentação técnica e repositórios de código;
- VII. apoiar as áreas de negócio na compreensão das funcionalidades;

VIII. orientar os testes e a homologação;

IX. informar impedimentos, riscos e limitações técnicas;

X. propor soluções alternativas quando a demanda apresentada não for tecnicamente recomendável;

XI. apoiar a integração com sistemas estruturantes e serviços externos;

XII. apresentar indicadores e relatórios técnicos ao Comitê Gestor do SIG-UFABC;

XIII. apoiar a formação e a capacitação das pessoas usuárias;

XIV. assegurar a observância das políticas de segurança da informação, proteção de dados, desenvolvimento de software e governança de TIC.

Seção V

Dos Gestores de Negócio

Art. 14. Cada módulo, funcionalidade ou processo institucional relevante deverá possuir uma unidade gestora de negócio e, quando necessário, uma pessoa gestora de negócio formalmente indicada.

Art. 15. Compete à unidade ou pessoa gestora de negócio:

I. definir e validar as regras de negócio;

II. representar as necessidades institucionais relacionadas ao módulo ou processo;

III. articular as unidades envolvidas;

IV. manter atualizados os fluxos, procedimentos e normativos;

V. participar da análise, do planejamento, dos testes e da homologação;

VI. indicar pessoas usuárias-chave;

VII. promover a utilização adequada das funcionalidades;

VIII. assegurar a qualidade e a atualização dos dados sob sua responsabilidade;

IX. apoiar a capacitação das pessoas usuárias;

X. informar ao Comitê Gestor do SIG-UFABC riscos, problemas, limitações e oportunidades de melhoria;

XI. validar as entregas antes da entrada em produção;

XII. acompanhar os resultados e impactos das mudanças implantadas.

Seção VI

Da Rede de Pessoas Usuárias-Chave

Art. 16. A Rede de Pessoas Usuárias-Chave será composta por representantes indicados pelas unidades responsáveis pelos processos atendidos pelo SIG-UFABC.

Art. 17. Compete às pessoas usuárias-chave:

I. aprofundar o conhecimento dos módulos e processos;

II. realizar testes funcionais;

III. registrar erros, inconsistências e necessidades de melhoria;

IV. participar da homologação das funcionalidades;

V. orientar pessoas usuárias de suas unidades;

VI. apoiar a disseminação das boas práticas;

VII. contribuir para a atualização de manuais, tutoriais e procedimentos;

- VIII. comunicar problemas e riscos às unidades gestoras de negócio e à Equipe Técnica;
- IX. apoiar a continuidade e a adoção institucional das funcionalidades homologadas.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE APRESENTAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DE DEMANDAS

Art. 18. As demandas de desenvolvimento, customização, integração, atualização ou melhoria deverão ser apresentadas por unidade competente, acompanhadas, no mínimo, de:

- I. descrição do problema;
- II. objetivos e resultados esperados;
- III. identificação das pessoas e unidades afetadas;
- IV. justificativa institucional;
- V. riscos da não implementação;
- VI. indicação da unidade gestora de negócio;
- VII. descrição preliminar do processo;
- VIII. requisitos legais, normativos, acadêmicos ou administrativos aplicáveis;
- IX. prazo requerido, quando houver;
- X. manifestação sobre dados pessoais, segurança da informação e acessibilidade, quando pertinente.

Art. 19. A Equipe Técnica realizará avaliação preliminar da demanda e apresentará ao Comitê Gestor do SIG-UFABC:

- I. análise de viabilidade;
- II. estimativa de complexidade e esforço;
- III. dependências técnicas;
- IV. riscos;
- V. necessidade de aquisição ou contratação;
- VI. impacto sobre outros módulos ou sistemas;
- VII. alternativas de solução;
- VIII. proposta de cronograma.

Art. 20. O Comitê Gestor do SIG-UFABC classificará as demandas, no mínimo, nas seguintes categorias:

- I. obrigação legal ou regulatória;
- II. continuidade de serviço crítico;
- III. segurança da informação ou proteção de dados;
- IV. correção de falha relevante;
- V. integração ou qualidade de dados;
- VI. melhoria de processo institucional;
- VII. inovação e evolução funcional;
- VIII. demanda setorial.

Art. 21. Nenhuma customização ou desenvolvimento deverá ser iniciado sem:

- I. definição da unidade gestora de negócio;

- II. aprovação dos requisitos;
- III. manifestação técnica de viabilidade;
- IV. priorização pelo Comitê Gestor do SIG-UFABC, ressalvadas correções emergenciais e incidentes críticos.

CAPÍTULO V

DA HOMOLOGAÇÃO E DA ENTRADA EM PRODUÇÃO

Art. 22. A entrada em produção de novos módulos, integrações, funcionalidades ou alterações relevantes dependerá de:

- I. conclusão dos testes técnicos;
- II. realização dos testes funcionais;
- III. homologação pela unidade gestora de negócio;
- IV. avaliação de segurança da informação e proteção de dados, quando aplicável;
- V. produção ou atualização da documentação;
- VI. definição de plano de comunicação e capacitação;
- VII. avaliação de riscos e, quando necessário, plano de contingência;
- VIII. autorização da instância competente, conforme a relevância da mudança.

Art. 23. Mudanças emergenciais destinadas à correção de incidentes críticos poderão ser implantadas mediante procedimento simplificado, devendo ser posteriormente documentadas e comunicadas ao Comitê Gestor do SIG-UFABC.

CAPÍTULO VI

DA GESTÃO DE DADOS, SEGURANÇA E CONTINUIDADE

Art. 24. As unidades responsáveis pelos dados mantidos no SIG-UFABC deverão assegurar exatidão, integridade, completude, atualização, consistência, classificação adequada, controle de acesso, observância das normas de proteção de dados pessoais, preservação e descarte conforme as normas aplicáveis.

Art. 25. A governança do SIG-UFABC deverá observar as políticas institucionais de:

- I. segurança da informação;
- II. proteção de dados pessoais;
- III. gestão de riscos;
- IV. gestão documental;
- V. continuidade de negócios;
- VI. transparência e acesso à informação;
- VII. governança de dados;
- VIII. acessibilidade digital.

Art. 26. A STI deverá manter planos de continuidade, recuperação, cópias de segurança, monitoramento e resposta a incidentes compatíveis com a criticidade dos serviços.

CAPÍTULO VII

DO FUNCIONAMENTO

Art. 27. O Comitê Gestor do SIG-UFABC reunir-se-á:

- I. ordinariamente, ao menos uma vez a cada dois meses;

- II. extraordinariamente, por convocação da Coordenação ou mediante solicitação de, no mínimo, um terço de seus membros titulares.

Art. 28. O quórum de reunião será de maioria absoluta dos membros com direito a voto.

Art. 29. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, ressalvadas as matérias para as quais o Comitê Gestor do SIG-UFABC estabelecer quórum qualificado.

§ 1º Em caso de empate, a Coordenação exercerá o voto de qualidade.

§ 2º As deliberações poderão ocorrer por meio eletrônico, desde que assegurados o registro, a manifestação dos membros e a rastreabilidade da decisão.

Art. 30. As atas, deliberações, planos, prioridades e relatórios do Comitê Gestor do SIG-UFABC deverão ser mantidos em repositório institucional e divulgados, ressalvadas as informações protegidas por sigilo ou restrição de acesso.

Art. 31. O Comitê Gestor do SIG-UFABC elaborará, no prazo de 90 dias a partir da publicação desta Portaria:

- I. seu regimento interno;
- II. o inventário inicial dos módulos, sistemas, integrações, gestores de negócio e pessoas usuárias-chave;
- III. a metodologia de priorização de demandas;
- IV. a proposta de plano anual de evolução do SIG-UFABC.

Art. 32. O Comitê Gestor do SIG-UFABC apresentará à Reitoria, anualmente:

- I. relatório de atividades;
- II. situação dos módulos e serviços;
- III. indicadores de desempenho;
- IV. principais riscos e problemas;
- V. demandas concluídas e pendentes;
- VI. prioridades para o exercício seguinte;
- VII. necessidades de pessoal, infraestrutura, capacitação, contratação e orçamento.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 33. As demandas, projetos e ações em curso no âmbito do Comitê de Implantação do SIG-UFABC serão transferidos ao Comitê instituído por esta Portaria, preservados os registros, documentos, decisões e responsabilidades existentes.

Art. 34. A STI e a ProPlaDI deverão apresentar ao Comitê Gestor do SIG-UFABC, no prazo de 60 dias, relatório consolidado contendo:

- I. módulos implantados;
- II. módulos em implantação;
- III. módulos ou funcionalidades ainda não utilizados;
- IV. integrações existentes e necessárias;
- V. demandas em desenvolvimento;
- VI. contratos, acordos e parcerias vigentes;
- VII. riscos e passivos técnicos;

VIII. sistemas e controles paralelos ainda mantidos;

IX. estimativa de capacidade técnica e de sustentação.

Art. 35. As unidades da UFABC deverão colaborar com o Comitê Gestor do SIG-UFABC e fornecer as informações necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do SIG-UFABC, observadas as competências da Reitoria, dos Conselhos Superiores e das demais instâncias institucionais.

Art. 37. Ficam revogadas a **PORTARIA Nº 3135, de 23 de Fevereiro de 2023**; a **PORTARIA Nº 4049, de 27 de Fevereiro de 2024**, a **RETIFICAÇÃO Nº 33, de 01 de Março de 2024** e demais disposições em contrário.

Art. 38. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/07/2026 18:01)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6130**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/07/2026** e o código de verificação: **2f8002b4b0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6132 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.016317/2026-51

Santo André-SP, 22 de julho de 2026.

Altera a Portaria nº 5273, de 4 de setembro de 2025, que dispõe sobre a designação de responsáveis pelas atividades de Encarregado (a) pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018, no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A **PORTARIA Nº 5273, de 04 de Setembro de 2025**, em seu Art. 1º, inciso III, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III- O (a) Chefe da Assessoria de Observatório de Dados, como encarregado (a) responsável pela atividade prevista no inciso III do art. 41. da LGPD, que consiste em orientar os(as) servidores(as) e os(as) contratados(as) a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais, regulamentadas em portarias da Reitoria." (NR)

Art. 2º Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 22/07/2026 17:39)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6132**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/07/2026** e o código de verificação: **b16caccea4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 6137 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.016382/2026-86

Santo André-SP, 23 de julho de 2026.

Autoriza a participação da Divisão de Acompanhamento de Carreiras no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 236, de 22 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do PGD e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO a análise realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) do processo administrativo submetido pela unidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do §1º do Artigo 20 da Resolução ConsUni nº 236/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, a participação da seguinte unidade administrativa no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC:

GRANDE ÁREA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROGEPE	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CARREIRAS	23006.016252/2026-43

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/07/2026 18:00)
PAULA HOMEM DE MELLO
REITORA (Titular)
REIT (11.01)
Matrícula: 1544394



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1238 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.016243/2026-52

Santo André-SP, 21 de julho de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALLAN MOREIRA XAVIER, SIAPE 2855140, para exercer a atribuição de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI) no âmbito da UFABC.

Art. 2º Revogar a **Portaria de Pessoal nº 845, de 31 de julho de 2023**, publicada no Boletim de Serviço nº 1266, de 04 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 22/07/2026 11:47)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1238**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/07/2026** e o código de verificação: **4ec32f4dfa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1240 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.016275/2026-58

Santo André-SP, 22 de julho de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **PORTARIA DE PESSOAL Nº 904, de 22 de Junho de 2026**, publicada no Diário Oficial da União nº 115, de 23 de junho de 2026, página 41.

Art. 2º Declarar a vacância, nos termos do Art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/90, do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código de vaga 0868445, ocupado pelo servidor RODGER DA ROCHA, SIAPE 1118874, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 12/06/2026.

(Assinado digitalmente em 22/07/2026 11:47)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1240**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/07/2026** e o código de verificação: **f98c843433**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1241 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.016281/2026-13

Santo André-SP, 22 de julho de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, RAQUEL DE PADUA PEREIRA, 2ª classificada no concurso público objeto do Edital nº 037/2024, de 19/11/2024, publicado no DOU nº 225, de 22/11/2024, Seção 3, página 67, homologado pelo Edital nº 039/2025, de 16/09/2025, publicado no DOU nº 178, de 18/09/2025, Seção 3, página 57, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ASSISTENTE - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 0926879, decorrente da redistribuição de vagas do MEC - Portaria. nº 437 de 22/05/2013, DOU nº 98, de 23/05/2013, seção 1, página 13. Área: Ensino de Ciências Humanas, subárea: Práticas de ensino de geografia, com ênfase em cartografia escolar e inclusiva (opção 3). Processo nº 23006.024217/2024-36.

(Assinado digitalmente em 22/07/2026 11:47)

PAULA HOMEM DE MELLO
REITORA (Titular)
REIT (11.01)
Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1241**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/07/2026** e o código de verificação: **b340f58260**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1244 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.016288/2026-27

Santo André-SP, 22 de julho de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, a servidora ROSANA MORENO QUEVEDO, SIAPE 1668046, da função gratificada de Chefe da Divisão de Assistência Estudantil, código FG-1, a contar de 24 de julho de 2026.

(Assinado digitalmente em 22/07/2026 13:14)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1244**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/07/2026** e o código de verificação: **856c0eed80**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1245 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.016290/2026-04

Santo André-SP, 22 de julho de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor DARIO SANTOS DE OLIVEIRA, SIAPE 3283213, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Assistência Estudantil, código FG-1, a contar de 24 de julho de 2026.

(Assinado digitalmente em 22/07/2026 13:12)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1245**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/07/2026** e o código de verificação: **bf2a136d00**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1247 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.016325/2026-05

Santo André-SP, 22 de julho de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos da **Portaria MEC nº 794, de 23 de agosto de 2013**, alterada pela **Portaria MEC nº 984, de 18 de novembro de 2020**, que regulamenta o Censo da Educação Superior, o servidor FRANCISCO JOSE GOZZI, SIAPE 1007539, para exercer as atribuições de Recenseador Institucional (RI) da Universidade Federal do ABC.

Art. 2º Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/07/2026 15:10)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1247**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/07/2026** e o código de verificação: **79282f3973**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 152 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.016279/2026-36

Santo André-SP, 22 de julho de 2026.

Na **Portaria de Pessoal nº 1226/2026 - REIT**, emitida em 20 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1562, de 21 de julho de 2026, que concede licença para atividade política ao servidor RAMATIS JACINO, SIAPE 2354087,

Onde se lê:

"a partir de 04/07/2024 até 04/10/2024"

Leia-se:

"a partir de 04/07/2026 até 04/10/2026".

(Assinado digitalmente em 22/07/2026 11:49)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **152**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **22/07/2026** e o código de verificação: **2a109912a1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 153 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.016292/2026-95

Santo André-SP, 22 de julho de 2026.

Na **Portaria nº 1058, de 02 de julho de 2026**, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 06 de julho de 2026, Seção 2, página 42,

onde se lê: "Assessor de Normas e Política de Pessoal",

leia-se: "Assessor de Normas e Políticas de Pessoal".

(Assinado digitalmente em 22/07/2026 13:11)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **153**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **22/07/2026** e o código de verificação: **e956134f6b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 154 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.016294/2026-84

Santo André-SP, 22 de julho de 2026.

Na **Portaria nº 1208, de 15 de julho de 2026**, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 17 de julho de 2026, Seção 2, página 49,

onde se lê: "Seção de Acolhimento, Inclusão e Permanência",

leia-se: "Divisão de Acolhimento, Inclusão e Permanência".

(Assinado digitalmente em 22/07/2026 13:10)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **154**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **22/07/2026** e o código de verificação: **2d0ff76e86**

PROAD

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6134 / 2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.016350/2026-81

Santo André-SP, 23 de julho de 2026.

Designa novos Fiscais responsáveis pela Nota de Empenho nº 2026NE000117.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 656 - REIT, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, seção 2, página 38, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Bruno Luiz Scarafiz (SIAPE nº 2736273) para responder como Gestor responsável pela Nota de Empenho nº 2026NE000117, emitida em favor de PRESSREADER, INC, decorrente do Ato que autoriza a Contratação Direta nº 98/2026, processo nº 23006.002924/2026-33, tendo como substituta a servidora Mônica Cristina Pereira de Oliveira (SIAPE nº 2359661).

Art. 2º - Designar o servidor Carlos Eduardo Gianetti (SIAPE nº 1941059) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Wilberte Anderson Ribeiro dos Santos Silva (SIAPE nº 3375769).

Art. 3º - Designar o servidor Fábio Augusto de Souza (SIAPE nº 2318623) para responder como Fiscal Administrativo.

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta portaria deverá observar as disposições contidas no manual de gestão e fiscalização de contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 5832/2026 - PROAD, de 11 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1542, de 12 de maio de 2026, página 11.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar.

(Assinado digitalmente em 23/07/2026 08:32)

ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1977189



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6136 / 2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.016378/2026-18

Santo André-SP, 23 de julho de 2026.

Designa o servidor Bruno Luiz Scarafiz para responder como Gestor responsável pelas Notas de Empenho nº 2026NE000206 e 2026NE000207.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 656 - REIT, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, seção 2, página 38, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Bruno Luiz Scarafiz (SIAPE nº 2736273) para responder como Gestor responsável pelas Notas de Empenho nº 2026NE000206 e 2026NE000207, emitidas para a empresa IGEM FOUNDATION, INC., decorrente do Ato que autoriza a Contratação Direta nº 460/2026, processo nº 23006.012850/2026-43.

Art. 2º - Designar o servidor Wellington Teixeira Gonçalves (SIAPE nº 1089479) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituta a servidora Bruna Caroto Cano (SIAPE nº 1766569).

Art. 3º - Designar a servidora Mônica Cristina Pereira de Oliveira (SIAPE nº 2359661) para responder como Fiscal Administrativa, tendo como substituto o servidor Fábio Augusto de Souza (SIAPE nº 2318623).

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar.

(Assinado digitalmente em 23/07/2026 11:04)

ANDRÉ RICARDO DE CAMPOS RUBIA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1977189



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6141 / 2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.016450/2026-15

Santo André-SP, 23 de julho de 2026.

Designa novos fiscais para o Termo de Contrato nº 06/2026.

O **PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 656 - REIT, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, seção 2, página 38, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Simone Rodrigues de Freitas (SIAPE nº 1658925) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 06/2026, Processo nº 23006.031589/2025-08, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP.

Art. 2º - Designar a servidora Márcia Aparecida Sperança (SIAPE nº 1675714) para responder como Fiscal Técnica.

Art. 3º - Designar o servidor Tiago Fernandes Carrijo (SIAPE nº 1308531) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substitutos os servidores Alexandre Ferreira Igrecias (SIAPE nº 3375719) e Bruno Amorim (SIAPE nº 3526352).

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta portaria deverá observar as disposições contidas no manual de gestão e fiscalização de contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 5735/2026 - PROAD, de 30 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1532, de 31 de março de 2026, páginas 27 e 28.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar ou enquanto o Termo de Contrato permanecer vigente.

(Assinado digitalmente em 24/07/2026 07:50)

ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROAD (11.01.09)
Matricula: 1977189

PROPG

PRÓ-REITORIA DE

PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6101/2026 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.015574/2026-75

Santo André-SP, 13 de julho de 2026.

Revoga a Portaria nº 5115/2025 - PROPG, de 22 de julho de 2025, e recompõe as comissões do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS (PPG-PRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de recomposição das comissões do programa após o término dos mandatos discentes,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 5115/2025 - PROPG.

Art. 2º Recompor as comissões do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, com a seguinte composição:

I - Comissão de Bolsas:

1. Giorgio Romano Schutte - SIAPE 1453189
2. Acácio Sidinei Almeida Santos - SIAPE 1186612
3. Caio Martins Bugiato - SIAPE 2278939
4. Jéssica Regina Guerra de Souza - Representante discente titular - RA 21202520684
5. Leonardo Cezar Tesser - Representante discente suplente - RA 21202620742

II - Comissão de Autoavaliação:

1. Ana Tereza Lopes Marra de Sousa - Presidenta - SIAPE 2407130
2. Antonio Marcos Roseira - SIAPE 2121552
3. Flavio Rocha de Oliveira - SIAPE 1844906
4. Alexander de Castro Kalinin - Representante TA - SIAPE 3526351
5. Ballack Jensen Joseph - RA: 21202620733
6. Geremias Dias dos Santos de Carvalho - RA: 21202520679
7. Lucas Pottmaier Ávila - RA: 21202520688

III - Comissão de Planejamento Estratégico e Internacionalização:

1. Giorgio Romano Schutte - Presidente - SIAPE 1453189
2. Acácio Sidinei Almeida Santos - SIAPE 1186612
3. Gilberto Marcos Antonio Rodrigues - SIAPE 1998461
4. Giovanna Albuquerque - RA: 21202520680
5. Jéssica Batista de Moraes - RA: 21202520682

IV - Comissão Permanente de Ações Afirmativas:

1. Acácio Sidinei Almeida Santos - Presidente - SIAPE 1186612
2. Ana Tereza Lopes Marra de Sousa - SIAPE 2407130
3. Pedro Thuler - RA: 21202620748
4. Thalya Rangel - RA: 21202620750

V - Comissão de Eventos:

1. Giorgio Romano Schutte - SIAPE 1453189
2. Bruno Mendelski de Souza - SIAPE 1369155
3. Laís Assumpção - RA 21202620740
4. Éric da Silva - RA 21202620736
5. Izabel Lourenco Vailant - RA 21202620774
6. Gabriel Rodrigues Gesteira - RA 21202620738
7. Levi Martins Cezar - RA 21202620744 (Subcomissão de comunicação)
8. Soraya Abdo Bannout - RA 21202620749
9. Alice Maria Duarte Maia - RA 21202620732
10. Maria Izabel Soares de Lisboa - RA 21202620746 (Subcomissão de comunicação)
11. Eduarda Beatriz Vieira de Souza - RA 21202520675 (Subcomissão de comunicação)

Art. 3º Os mandatos dos representantes docentes seguem o período de 2 (dois) anos, conforme regimento, e os dos novos representantes discentes o período de 1 (um) ano.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 13/07/2026 23:46)

GIORGIO ROMANO SCHUTTE

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGPRI (11.01.06.58)

Matrícula: ###531#9

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6101**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/07/2026** e o código de verificação:

04d076602c



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6140 / 2026 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.016415/2026-98

Santo André-SP, 23 de julho de 2026.

Constitui Comissão de Seleção, responsável pelo processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação, para ingresso no primeiro quadrimestre letivo do ano de 2027 e Comissão de Bolsas, responsável por classificar os candidatos aprovados para fins de atribuição de bolsas e pelo processo seletivo de fluxo contínuo.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DA INOVAÇÃO (PPG-INV) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes ANDERSON ORZARI RIBEIRO – 1544379, ALEXANDRE ACACIO DE ANDRADE – 1914234, CAROLINA CORREA DE CARVALHO – 2187270 e LUIS HENRIQUE RODRIGUES – 3202252 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação referente ao ingresso no primeiro quadrimestre letivo do ano de 2027 e pelo processo seletivo de fluxo contínuo.

§ 1º Cabe a essa comissão a adequada divulgação do processo seletivo a potenciais candidatos e garantir que essa divulgação seja feita em tempo hábil para que ocorram as inscrições.

§ 2º Será de responsabilidade desta comissão, elaborar o Edital de Seleção, classificar e habilitar os candidatos ao Curso de Mestrado conforme os quesitos definidos no citado Edital.

Art. 2º Designar os servidores docentes ANDERSON ORZARI RIBEIRO – 1544379, ALEXANDRE ACACIO DE ANDRADE – 1914234, CAROLINA CORREA DE CARVALHO – 2187270 e LUIS HENRIQUE RODRIGUES – 3202252, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação.

Parágrafo único - Será de responsabilidade desta comissão classificar os candidatos selecionados ao Curso de Mestrado para fins de atribuição de bolsa, conforme critérios definidos pelo programa e legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/07/2026 17:14)

RICARDO GASPAR
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGINV (11.01.06.34)
Matrícula: 1603909



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES
Entrada de Documentos – de 30.06.2026 a 04.07.2026
Boletim de Serviço nº 1563 de 24.07.2026

1) Reconhecimento de créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
PPU	FELIPE PALMA DA SILVA 23202510329	PPU-007 PERSPECTIVAS ANALÍTICAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	9	B	D
		PPU-107 ESTADO E DEMOCRACIA	9	A	
		PPU-008 DESENHO DE PESQUISA	9	C	
		PPU-303 ANÁLISE COMPARADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	9	C	
		EPM-006 TÓPICOS AVANÇADOS EM ECONOMIA POLÍTICA MUNDIAL	9	A	
		PPU-010 MÉTODOS QUALITATIVOS	9	A	
		PPU-404 ESTÁGIO DE DOCÊNCIA	0	A	
ENE	ARTHUR REIS ARTINS 23202610228	ENE-104 PLANEJAMENTO DE PESQUISA	6	A	D
		ENE-402 ECONOMIA E MEIO AMBIENTE	9	A	
		ECO-244 EMPREENDEDORISMO, GESTÃO DE INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL	12	B	
		ENE-101 FUNDAMENTOS DA ENERGIA	12	A	
		ENE-102 ENERGIA, DESENVOLVIMENTO E	12	A	

		SUSTENTABILIDADE			
		ENE-204 ENERGIA NUCLEAR	9	A	
		ENE-307 PLANEJAMENTO ENERGÉTICO	12	A	
		ENE-300 INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL	12	B	
		ENE-508 ESTUDO DIRIGIDO	12	A	
		ENE-506 ESTÁGIO DE DOCÊNCIA I	1	A	
ENS	LETÍCIA MENDONÇA SOARES BADANAI 23202610305	ENS-100 SEMINÁRIOS I	6	A	D
		ENS-103 METODOLOGIAS DE PESQUISA EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	12	A	
		ENS-107 ENSINO E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	6	B	
		ENS-180 COMPLEXIDADE	6	A	
		ENS-106 METODOLOGIA E HISTORIOGRAFIA DAS CIÊNCIAS E DA MATEMÁTICA	12	A	
		ENS-260 EDUCAÇÃO NÃO FORMAL E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA	6	A	
ECO	REINALDO DINIZ DOS SANTOS 23202610245	ECO-011 MACROECONOMIA A	12	C	D
		ECO-022 MICROECONOMIA B	12	B	
		ECO-040 ECONOMETRIA I	12	C	
		ECO-030 PLURALISMO EM ECONOMIA	12	A	
		ECO-244 EMPREENDEDORISMO, GESTÃO DE INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL	12	A	
		ECO-221 ECONOMIA INDUSTRIAL	12	A	
EPM	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA LIMA 23202620819	EPM-001 ECONOMIA POLÍTICA MUNDIAL	9	A	D

		EPM-002 TRAJETÓRIAS E PENSAMENTO DO SUL	9	A	
		EPM-003 INTRODUÇÃO À METODOLOGIA DE PESQUISA	9	A	
MEC	TIAGO PAULINO DA SILVA - 21202610516	MEC-303 MODELAGEM COMPUTACIONAL DE ESTRUTURAS	12	B	M
		MEC-502 TÓPICOS ESPECIAIS EM MECÂNICA DOS SÓLIDOS	12	A	
INF	MANOEL ALMEIDA SANTANA - RA 21202531190	INF-317E TÓPICOS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - APRENDIZAGEM PROFUNDA	12	A	M
PROFMAT	ANA CLAUDIA DE PAULA TAVARES 22202510592	MA-36 RECURSOS COMPUTACIONAIS NO ENSINO DE MATEMÁTICA	13	A	M

2) Homologação do DESLIGAMENTO DE DISCENTES.

PPG	Discente - R.A.	Nível	Data
MEC	ARILENE TRINDADE DE ÁVILA - 21202410156	M	02/06/2026
	ARTHUR DE LIMA QUEIROGA - 21202420644	M	02/06/2026
ENE	BRUNA MONISE DELFINO - 21202330781	M	18/06/2026

3) Reconhecimento de Créditos por TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente - R.A.	Disciplina - IES	Créditos	Nível
PPU	FELIPE PALMA DA SILVA 23202510329	PCA 5004 - RESÍDUOS SÓLIDOS: GESTÃO, POLÍTICAS E IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS - USP	9	D

4) RETIFICAÇÕES

a) B.S. de origem nº 1551 de 12.06.2026 (correção em NEGRITO)

PPG	Descrição	Discente-R. A. Docente-SIAPE	Correção
ECO	Reconhecimento de créditos por CONVALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS	MARIANA NUNES DE ASSIS 23202510248	DESCONSIDARAR O LANÇAMENTO MACROECONOMIA UNIFESP - ECO - 011 - MACROECONOMIA A 12 A

5) RETIFICAÇÕES

b) B.S. de origem nº 1551 de 12.06.2026 (correção em NEGRITO)

PPG	Descrição	Discente-R. A.	Correção
-----	-----------	----------------	----------

		Docente-SIAPE	
CTA	Reconhecimento de créditos por CONVALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS	ELTON APARECIDO TAVARES ALVES 21202220590	DESCONSIDERAR O LANÇAMENTO CTA-109 SEMINÁRIOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL III UFABC CTA-107 SEMINÁRIOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL I 1 A M

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

OF. = Ofício

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

BIS	Biossistemas
BTC	Biociências
CCM	Ciência da Computação
CEM	Ciência e Engenharia de Materiais
CHS	Ciências Humanas e Sociais
CTA	Ciência e Tecnologia Ambiental
CTQ	Ciência e Tecnologia/Química
DAI	Doutorado Acadêmico Industrial
EBM	Engenharia Biomédica
ECO	Economia
EEL	Engenharia Elétrica
ENE	Energia
ENS	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
EPM	Economia Política Mundial
EPR	Engenharia de Produção
EVD	Evolução e Diversidade
FIL	Filosofia
FIS	Física
INF	Engenharia da Informação
INV	Engenharia da Inovação
MAT	Matemática
MEC	Engenharia Mecânica
MNPEF	Mestrado Nacional em Ensino de Física
NCG	Neurociências e Cognição
NMA	Nanociências e Materiais Avançados
PGT	Planejamento e Gestão do Território,
PPU	Políticas Públicas
PRI	Programa de Relações Internacionais
PROF-FILO	Mestrado Nacional em Filosofia
PROFMAT	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional

PROGEPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6128 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.016208/2026-33

Santo André-SP, 21 de julho de 2026.

Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 008/2025, para a área de Ciência de Dados, subárea Ciência de Dados Computacional (op. 4).

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 008/2025, publicado no DOU nº 56, de 24 de março de 2025, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Assistente - Nível 1), na área de Ciência de Dados, subárea Ciência de Dados Computacional (op. 4).

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - titulares: Erika Alejandra Rada Mora, Heloisa de Arruda Camargo e Reinaldo Augusto da Costa Bianchi;

II - suplentes: Saul de Castro Leite e Márcio Porto Basgalupp.

(Assinado digitalmente em 21/07/2026 13:57)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6128**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/07/2026** e o código de verificação: **27a8fd8e1b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6139 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.016407/2026-41

Santo André-SP, 23 de julho de 2026.

Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 008/2025, para a área de Estatística, subárea Estatística Teórica e Estatística Aplicada (op. 6)

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 008/2025, publicado no DOU nº 56, de 24 de março de 2025, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Assistente - Nível 1), na área de Estatística, subárea Estatística Teórica e Estatística Aplicada (op. 6).

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - titulares: Roberto Venegeroles Nascimento, Raydonal Ospina Martinez e Mário de Castro Andrade Filho;

II - suplentes: Erika Alejandra Rada Mora, Rafael de Mattos Grisi e Vladimir Belitsky.

(Assinado digitalmente em 23/07/2026 14:27)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6139**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/07/2026** e o código de verificação: **791362d9a3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1239 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.016267/2026-10

Santo André-SP, 22 de julho de 2026.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Art. 2º da Portaria nº 1.227, publicada no DOU nº 135, de 21/07/2026, Seção 2, página 42, que autorizou a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de DIANA CAROLINA SUAREZ BELLO, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, por motivo de reposicionamento ao final da lista de pessoas classificadas, conforme artigo 22 da Instrução Normativa nº 2 de 27 de agosto de 2019, do Ministério da Economia, publicada no DOU de 30/08/2019.

(Assinado digitalmente em 22/07/2026 11:10)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1239**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/07/2026** e o código de verificação: **4985580739**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1246 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.016316/2026-14

Santo André-SP, 22 de julho de 2026.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Apostilar, a contar de 6 de julho de 2026, as nomenclaturas das funções gratificadas dos(as) servidores(as) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGePe) relacionados(as) na tabela abaixo:

Servidor(a)	Designação/ Encargo	Nível da Função	Nomenclatura (Situação Anterior)	Nomenclatura (Situação Nova)
IGOR SANTIAGO DE CASTRO VASCONCELOS (SIAPE 1081281)	Titular	FG-2	Chefe da Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho	Chefe da Divisão de Engenharia de Segurança do Trabalho
ODILON DOS SANTOS NASCIMENTO (SIAPE 2110844)	Substituto(a)	FG-2	Substituto(a) eventual do(a) Chefe da Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho	Substituto(a) eventual do(a) Chefe da Divisão de Engenharia de Segurança do Trabalho
JULIANA LIEMI PORTO YAMAMOTO (SIAPE 2321452)	Titular	FG-2	Chefe da Seção de Ingresso e Movimentação de Pessoal	Chefe da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoal
BIANCA DE SA GENEZINI (SIAPE 3266789)	Substituto(a)	FG-2	Substituto(a) eventual do(a) Chefe da Seção de Ingresso e Movimentação de Pessoal	Substituto(a) eventual do(a) Chefe da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoal
ALEXANDRA COUTO CRUZ (SIAPE 1166349)	Titular	FG-2	Chefe da Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal	Chefe da Divisão de Acompanhamento de Carreiras
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA	Titular	CD-4	Pró Reitor(a) Adjunto(a) -	Pró Reitor(a) Adjunto(a) -

(SIAPE 2668025)			Coordenador(a) de Gestão Estratégica da SUGEPE	Coordenador(a) de Gestão Estratégica da ProGePe
ALEXANDRA COUTO CRUZ (SIAPE 1166349)	Substituto(a)	CD-4	Substituto(a) eventual do(a) Pró Reitor(a) Adjunto(a) - Coordenador(a) de Gestão Estratégica da SUGEPE	Substituto(a) eventual do(a) Pró Reitor(a) Adjunto(a) - Coordenador(a) de Gestão Estratégica da ProGePe

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 22/07/2026 16:58)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)

PROGEPE (11.01.34)

Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1246**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão:
22/07/2026 e o código de verificação: **a862c04321**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1248 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.016367/2026-38

Santo André-SP, 23 de julho de 2026.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor WILBERTE ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, SIAPE 3375769, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário-Documentalista, lotado na Coordenação do Sistema de Bibliotecas (CSisbi) e em exercício na Biblioteca de Santo André, para exercício na Divisão Técnica da Biblioteca - Campus SA , a contar de 1º de agosto de 2026. Protocolo: 23006.015631/2026-16.

(Assinado digitalmente em 23/07/2026 14:31)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1248**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/07/2026** e o código de verificação: **a413a25df2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1249 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.016368/2026-82

Santo André-SP, 23 de julho de 2026.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor FABIO ORSI MESCHINI, SIAPE 1107408, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário-Documentalista, lotado na Coordenação do Sistema de Bibliotecas (CSisbi) e em exercício na Divisão Técnica da Biblioteca - Campus SBC, para exercício na Biblioteca de São Bernardo do Campo, a contar de 1º de agosto de 2026. Protocolo: 23006.016067/2026-59.

(Assinado digitalmente em 23/07/2026 14:31)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1249**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/07/2026** e o código de verificação: **69cc825043**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1250 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.016369/2026-27

Santo André-SP, 23 de julho de 2026.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora JANAINA GONCALVES, SIAPE 1668033, ocupante do cargo efetivo de Secretária Executiva, lotada na Prefeitura Universitária (PU) e em exercício na Divisão Administrativa da PU, para exercício na Prefeitura Universitária do campus de Santo André, a contar de 1º de agosto de 2026. Protocolo: 23006.015063/2026-53.

(Assinado digitalmente em 23/07/2026 14:30)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1250**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/07/2026** e o código de verificação: **7302f92655**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1251 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.016370/2026-51

Santo André-SP, 23 de julho de 2026.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor FERNANDO LUZ DOS SANTOS, SIAPE 3373019, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro - Área, lotado na Prefeitura Universitária (PU) e em exercício na Divisão Técnica da PU - Campus SA, para exercício na Seção de Manutenção de Equipamentos Eletromecânicos, a contar de 1º de agosto de 2026. Protocolo: 23006.014543/2026-05.

(Assinado digitalmente em 23/07/2026 14:30)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1251**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/07/2026** e o código de verificação: **8baedefcd0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1252 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.016372/2026-41

Santo André-SP, 23 de julho de 2026.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor IOSHUA TERNER, SIAPE 1550444, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (PROAP) e em exercício na Divisão de Políticas Afirmativas, Bem Viver Comunitário e Diversidade, para exercício na Divisão de Diplomas, Dados e Estatísticas da Graduação, a contar de 1º de agosto de 2026. Protocolo: 23006.014789/2026-79.

(Assinado digitalmente em 23/07/2026 14:29)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1252**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/07/2026** e o código de verificação: **623a5359d4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1253 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.016373/2026-95

Santo André-SP, 23 de julho de 2026.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora ANDREA FERNANDES DE LIMA, SIAPE 2110196, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (PROAP) e em exercício na Editora da UFABC, para exercício na Coordenação de Gestão Estratégica da PROAP, a contar de 20 de julho de 2026.

(Assinado digitalmente em 23/07/2026 14:29)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1253**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/07/2026** e o código de verificação: **7bf7a01fa0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1254 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.016374/2026-30

Santo André-SP, 23 de julho de 2026.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

CONSIDERANDO a [Portaria nº 4751/2025 - REIT](#), de 24 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço de 25 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO a [PORTARIA Nº 6051 / 2026 - REIT \(11.01\)](#), de 30 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço de 1º de julho de 2026, e

CONSIDERANDO o [OFÍCIO Nº 1444 / 2026 - REIT \(11.01\)](#), de 03 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a unidade administrativa de exercício das pessoas servidoras elencadas abaixo:

SERVIDOR(A)	SIAPE	EXERCÍCIO (DE)	EXERCÍCIO (PARA)
IVAN BAYCER JUNIOR	1321444	Coordenadoria de Regulação e Informação Institucional	Assessoria de Regulação, Avaliação e Informações Eduacionais
ISABEL CORONEL DA SILVA	1068904	Gabinete da Reitoria	Assessoria de Regulação, Avaliação e Informações Eduacionais
DOUGLAS BASSI COSTA	1667996	Coordenadoria de Regulação e Informação Institucional	Assessoria de Regulação, Avaliação e Informações Eduacionais
ANDRÉ CORREIA BUENO	3534471	Coordenadoria de Regulação e Informação Institucional	Assessoria de Observatório de Dados
MAX VITOR KAZUTOSHI ARABORI	1066079	Coordenação de Gestão Estratégica da PROPLADI	Assessoria de Observatório de Dados
RICARDO NORMANHA RIBEIRO DE ALMEIDA	1162007	Gabinete da Reitoria	Assessoria de Observatório de Dados

RODRIGO MÜLLER CAMATTA	1875419	Coordenação de Gestão Estratégica da PROPLADI	Assessoria de Observatório de Dados
RIVELTON COSMO DE BARROS	1876312	Divisão de Segurança Comunitária	Assessoria de Segurança Institucional
FERNANDO RODRIGUES ROSA	1127716	Divisão de Segurança Comunitária	Assessoria de Segurança Institucional
THIAGO FAVARO DUARTE	2093072	Divisão de Segurança Comunitária	Assessoria de Segurança Institucional
SOFIA MACHADO BELTRÃO	3541801	Divisão de Segurança Comunitária	Assessoria de Segurança Institucional

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/07/2026 11:13)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1254**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão:
23/07/2026 e o código de verificação: **2ebb223945**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1255 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.016375/2026-84

Santo André-SP, 23 de julho de 2026.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

CONSIDERANDO a [Portaria nº 4751/2025 - REIT](#), de 24 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço de 25 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO a [PORTARIA Nº 6054 / 2026 - REIT \(11.01\)](#), de 30 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço de 1º de julho de 2026, e

CONSIDERANDO o [OFÍCIO Nº 1472 / 2026 - NETEL \(11.01.23\)](#), de 07 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a unidade administrativa de exercício das pessoas servidoras elencadas abaixo:

SERVIDOR(A)	SIAPÉ	EXERCÍCCIO (DE)	EXERCÍCIO (PARA)
JOÃO PEREIRA DO CARMO FILHO	1736521	Divisão Administrativa do NETEL	Divisão Administrativa
JOSÉ MILTON DE FREITAS NETO	3246494	Divisão Administrativa do NETEL	Divisão Administrativa
LUCAS BARBOSA RUDGE FURTADO	1824136	Divisão Administrativa do NETEL	Divisão Administrativa
MAURI ANTONIO GAUER JUNIOR	1124193	Divisão Administrativa do NETEL	Divisão Administrativa
RAFAEL CAVALCANTI BRAGA	2110160	Divisão Administrativa do NETEL	Divisão Administrativa
MURILO RIBEIRO SILVA	3420297	Divisão de Apoio Educacional a Tecnologia e Idiomas	Superintendente Adjunto e Coordenação de Gestão Estratégica de Inovações e Tecnologias Educacionais

PEDRO MORAIS	3487823	Divisão de Apoio Educacional a Tecnologia e Idiomas	Superintendente Adjunto e Coordenação de Gestão Estratégica de Inovações e Tecnologias Educacionais
VALTAIR FERNANDES DOS SANTOS	2354027	Divisão de Apoio Educacional a Tecnologia e Idiomas	Superintendente Adjunto e Coordenação de Gestão Estratégica de Inovações e Tecnologias Educacionais
BRUNA CUNHA DE CARVALHO	1827096	Divisão de Apoio Educacional a Tecnologias e Idiomas	Divisão de Tecnologias Educacionais
GUSTAVO URUGUAY CASTILHO	2780377	Divisão de Apoio Educacional a Tecnologias e Idiomas	Divisão de Tecnologias Educacionais
PATRICIA NAOMI AKIOKA	3431902	Divisão de Apoio Educacional a Tecnologias e Idiomas	Divisão de Tecnologias Educacionais
PRISCILLA SANTOS DE SOUZA	1752699	Divisão de Apoio Educacional a Tecnologias e Idiomas	Divisão de Tecnologias Educacionais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/07/2026 10:58)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1255**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/07/2026** e o código de verificação: **9de660d0f6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1256 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.016429/2026-10

Santo André-SP, 23 de julho de 2026.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 728, de 30/05/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pela Reitora da UFABC para o afastamento internacional do servidor ALAIN SEGUNDO POTTS, SIAPE 2129291, durante o período de 08/08/2026 até 14/08/2026, incluindo o tempo de trânsito, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para participação no "69th IEEE International Midwest Symposium on Circuits and Systems-MWSCAS 2026", a ser realizado Cincinnati, Ohio (EUA) (Processo nº 23006.015906/2026-11).

(Assinado digitalmente em 23/07/2026 16:00)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1256**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/07/2026** e o código de verificação: **e3a6583621**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 4/2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.016329/2026-85

Santo André-SP, 22 de Julho de 2026

(Assinado digitalmente em 22/07/2026 17:30)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)

PROGEPE (11.01.34)

Matrícula: ###680#5

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/07/2026** e o código de verificação: **743a9b75db**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Não Remunerado (obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 006/2026.

O SUBSTITUTO DO PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 728, de 30/05/2026, publicado no DOU nº 102, de 02/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Não Remunerado (obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital SUGEPE/DC nº 006/2026, de 15/06/2026, 2 (duas) vagas:

I – Candidatos aprovados em ampla concorrência:

- 1º Gustavo Conde Hypolito
- 2º João Henrique Silveira da Silva
- 3º Luiz Guilherme dos Santos Octaviano
- 4º Marina Marcelino D'Agostini

II – Sem candidatos negros aprovados.

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
Substituto do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 9 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.016224/2026-26

Santo André-SP, 21 de julho de 2026.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Isabelle de Almeida Teles**, matrícula SIAPE nº **3526395**, Processo nº **23006.013453/2026-99**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 03/06/2024 a 16/03/2026, com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total de 649 dias, ou seja, 1 ano(s), 9 mês(es) e 14 dia(s), averbados para fins de aposentadoria.

(Assinado digitalmente em 21/07/2026 19:46)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2026**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **21/07/2026** e o código de verificação: **c7015cc70b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 10 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.016225/2026-71

Santo André-SP, 21 de julho de 2026.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Lilian Cristina Soares Silva**, matrícula SIAPE nº **1569551**, Processo nº **23006.013456/2026-22**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 01/04/1995 a 27/10/1999, 08/11/1999 a 01/04/2007, com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total de 4.366 dias, ou seja, 11 ano(s), 11 mês(es) e 21 dia(s), averbados para fins de aposentadoria.

(Assinado digitalmente em 21/07/2026 19:46)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2026**, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **21/07/2026** e o código de verificação: **e1f997299f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 155 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.016311/2026-83

Santo André-SP, 22 de julho de 2026.

Na portaria PROGEPE nº 1.233/2026, publicada no DOU nº 135 de 21/07/2026, seção 2, página 42, que autoriza o afastamento internacional da servidora MIRIAN PACHECO SILVA ALBRECHT, SIAPE 1364215, processo 23006.013689/2026-25:

onde se lê: com ÔNUS LIMITADO para a UFABC

leia-se: com **ÔNUS** para a UFABC

(Assinado digitalmente em 22/07/2026 16:58)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2668025

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **155**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **22/07/2026** e
o código de verificação: **cc49e78d5e**

EDUFABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6109/2026 - EdUFABC (11.01.33)

Nº do Protocolo: 23006.015809/2026-29

Santo André-SP, 16 de julho de 2026.

Designa membros para a composição do Conselho Editorial,
mandato bienal de 2025/2027

A COORDENADORA DA EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria da Universidade Federal do ABC nº 701 de 30 de maio de 2026, publicada no Boleim de Serviço nº 1549, página 57, de 02 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 122/2013 que cria a Editora da UFABC (EdUFABC);

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria da Universidade Federal do ABC nº 5873 de 26 de maio de 2026, que instui o Regimento Interno da EdUFABC;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2025 - EdUFABC que realiza a Chamada Pública para composição de seu Conselho Editorial;

CONSIDERANDO o Edital nº 02/2025 - EdUFABC que homologa as inscrições recebidas pela Chamada Pública;

CONSIDERANDO as deliberações da II Reunião Ordinária de 2026 do Conselho Editorial da EdUFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros do Conselho Editorial da EdUFABC para a área de "Ciências Sociais", os seguintes servidores:

I - Lidiane Soares Rodrigues - SIAPE 1211783

Art. 2º Designar como membros do Conselho Editorial da EdUFABC para a área de "Educação e Licenciatura", os seguintes servidores:

I - Breno Arsioli Moura - SIAPE 1660201

Art. 3º Designar como membros do Conselho Editorial da EdUFABC para a área "Engenharias", os seguintes servidores:

I - Itana Stiubiener - SIAPE 1545858

II - Wesley Gois - SIAPE 1763423

Art. 4º Designar como membros do Conselho Editorial da EdUFABC para a área de "Filosofia, Artes e Humanidades", os seguintes servidores:

I - Alexia Cruz Bretas - SIAPE 1228901

II - Jose Luiz Bastos Neves - SIAPE 2357762

III - Luiz Antonio Alves Eva - SIAPE 413607

Art. 5º Designar como membros do Conselho Editorial da EdUFABC para a área "Matemática e Ciências da Computação", os seguintes servidores:

I - Cedric Rocha Leao - SIAPE 1957564

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/07/2026 09:11)

LUCIANA ZATERKA

COORDENADOR DE GESTÃO - TITULAR (Titular)

EdUFABC (11.01.33)

Matrícula: ###450#0

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6109**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/07/2026** e o código de verificação: **be71349e8c**

CORREGEDORIA SECCIONAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 44/2026 - CORREGEDORIA (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.016421/2026-45

Santo André-SP, 23 de julho de 2026.

Assunto: Juízo de admissibilidade de exame inicial relativo à manifestação (denúncia) formalizada na plataforma Fala-BR sob NUP nº 23546.088976/2026-81. Análise de identificador (id) no sistema ePAD sob nº 131107. Processo eletrônico correccional nº 99946006265202656.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de exame inicial, considerando:

I - A contextualização acerca do escopo fático e o exame inicial da demanda correccional:

A) A denúncia encaminhada relaciona-se a suposta conduta de agente pública lotada nesta instituição federal de ensino, e que possui vínculo de servidora pública federal. Nesse sentido, há competência dessa unidade correccional para prospectar e realizar a análise e exame inicial acerca da demanda correccional recebida, conforme os artigos 37 e 38 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, e a Resolução Consuni nº 239/2024, artigo 2º.

B) Em breve síntese, o objeto do exame inicial da demanda correccional é verificar acerca de suposta conduta de agente pública durante aplicação de avaliação de disciplina, realizada em julho de 2026. Trata-se, portanto, de elementos relacionados ao ensino, de graduação e, dessa forma, antes da instauração da via disciplinar, é necessário verificar as informações que constem da fiscalização acadêmica realizada em âmbito do respectivo centro de lotação da agente pública. A via da apuração disciplinar é residual, em regra, a ser acionada somente quando os elementos da via hierárquica (poder hierárquico, nesse caso, a via acadêmica) não tiverem sido eficientes para sanar ou evitar as supostas condutas irregulares. No caso em tela, há carência de informações acerca do que possa ter sido procedido pelo Centro, unidade acadêmica de lotação da servidora pública. Faz-se necessário, portanto, verificar com o respectivo Centro, unidade acadêmica onde labora a agente pública, se há informações acerca das supostas condutas irregulares relatadas por requerente (manifestante, nos termos da Lei nº 13460/2017, artigo 10, §7º).

C) Considerando a regência do princípio da verdade material e o dever de apuração, cabe a essa unidade de correção instituída realizar a admissibilidade acerca da demanda correccional, que, neste momento, salvo o relato do requerente (manifestante, nos termos da Lei nº 13460/2017, artigo 10, §7º), não possui outros documentos anexados.

D) Antes da decisão acerca da instauração de procedimentos investigativos ou acusatórios, cabe a análise acerca da verossimilhança, da veracidade e da plausibilidade mínimas do relato de supostas irregularidades presente na manifestação (denúncia), o que requer um trabalho analítico preliminar a ser desenvolvido por essa unidade de apuração. Dito isso, neste momento inicial, não se vislumbra a presença dos elementos necessários para a construção matriz de responsabilização administrativa-disciplinar e imediata abertura de processo administrativo disciplinar, razão pela qual, de início, a apuração será realizada e complementada, inicialmente, pela via de ofícios para a prestação de esclarecimentos preliminares, de caráter não punitivo, e por intermédio de diligências mínimas e indispensáveis à elaboração da nota técnica de análise inicial acerca da admissibilidade da demanda.

E) Conforme orientou a Coordenação Geral de Supervisão do SISCOR, na reunião de orientações técnicas sobre o IDECOR - Reunião Técnica CRG e SISCOR - 21 de março de 2025, às 10h - acerca da instauração de processos administrativos acusatórios, cabe esclarecer que:

"PAD ou processos acusatórios só devem ser abertos quando houver plenas evidências da culpa/dolo do acusado. Portanto, abertura de PAD ou de outro processo acusatório só deve ocorrer se houver indicações fortes para isso, com elementos contundentes de autoria e materialidade, e sem condições de celebração de TAC. Abrir PAD para, no fim arquivar, indica que houve falha nas investigações prévias (IPS ou SINVE), uma vez que investigações preliminares bem-feitas eliminam a instauração de PADs, que poderiam ter sido evitados diante da incerteza de prática de irregularidades e de sua autoria. "

II- A conclusão:

F) Em vista do exposto, considerando que há necessidade da obtenção de elementos de informação mínimos para fins de complementos e para a análise inicial da demanda correcional, na espécie: denúncia, formalizada por requerente (manifestante, nos termos da Lei nº 13460/2017, artigo 10, §7º), **DECIDO**, com fundamento nos artigos 37 e 38 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, e na Resolução Consuni nº 239/2024, artigo 2º pela instauração de procedimento preliminar, na espécie: **Análise inicial de admissibilidade**. A instrução do procedimento administrativo preliminar será realizada pela equipe da Corregedoria-seccional da UFABC, podendo ser designadas pessoas servidoras públicas de outras unidades acadêmicas e administrativas para fins de realizar a apuração processual e com ela colaborar.

G) Para a presente demanda e procedimento, atribui-se a classificação para fins de priorização de demandas correcionais presente na Portaria nº 5862/2026-REIT: artigo 3º, III, b (Apurações de ofício pela Autoridade Competente;), baixa prioridade.

(Assinado digitalmente em 23/07/2026 15:15)

LEONARDO LIRA LIMA

CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)

CORREGEDORIA (11.01.30)

Matrícula: ###680#6

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **44**, ano: **2026**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **23/07/2026** e o código de verificação: **0dc3a42379**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 45/2026 - CORREGEDORIA (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.016436/2026-11

Santo André-SP, 23 de julho de 2026.

Assunto: Juízo de admissibilidade de exame inicial relativo à manifestação, na espécie: comunicação, formalizada na plataforma Fala-BR sob NUP nº 23546.089087/2026-31. Análise de identificador no sistema ePAD CGU nº 131108. Processo Eletrônico Correcional nº 99946006278202625.

Objeto: Suposto exercício de empresa (exercício sócio-gerência) por agente público, que teria constituído CNPJ e pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ e na Junta Comercial.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização da análise preliminar, considerando :

I -A contextualização acerca do escopo fático da demanda correcional:

A) Trata-se de manifestação, na espécie: comunicação, protocolizada sob NUP nº 23546.089087/2026-31 na plataforma Fala-BR, solicitando análise e providências em relação à suposta conduta de servidor público, lotado no quadro funcional desta instituição federal de ensino superior, informando que o agente público possui inscrição ativa no CNPJ, cadastro nacional de pessoa jurídica, na condição de microempreendedor individual (MEI).

Os documentos de constituição da pessoa jurídica empresarial, salvo melhor juízo, constam com data de 20/11/2025.

É a síntese acerca dos documentos juntados na denúncia.

II - O exame inicial:

B) A demanda correcional, em tese, relaciona-se à possível proibição funcional, em espécie, constante do artigo 117,X, da Lei nº 8112/1990, haja vista que:

"Art. 117. Ao servidor é proibido:

X - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)."

C) Por sua vez, o Enunciado n. 26, de 24 de agosto de 2020, da CGU, estabelece a vedação ao exercício do comércio, por servidor público, como empresário individual ou como administrador de Eireli Empresária:

Enunciado n. 26, de 24 de agosto de 2020, da CGU:

VEDAÇÃO DE EXERCÍCIO DO COMÉRCIO.

"A proibição ao exercício do comércio prevista no art. 117, X, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, veda a atuação do servidor público federal como empresário individual ou como administrador de Eireli Empresária".

D) De acordo com o Enunciado n. 9, de 30 de outubro de 2015, da CGU, para a configuração do ilícito de sócio-gerência é necessária atuação fática e reiterada por parte do agente público:

Enunciado n. 9, de 30 de outubro de 2015, CGU:

"ILÍCITO SÓCIO-GERÊNCIA - ATUAÇÃO FÁTICA E REITERADA.

"Para restar configurada a infração disciplinar capitulada no inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/90, é preciso que o servidor, necessariamente, tenha atuado de fato e de forma reiterada como gerente ou administrador de sociedade privada".

Trata-se da aplicação do instituto da primazia da realidade: não basta a mera previsão em atos documentais constitutivos ou formais da pessoa jurídica empresarial para comprovar a atuação de sócio-gerente pelo servidor público, sendo necessário a comprovação fática e a reiteração para caracterizar o ilícito disciplinar em espécie.

E) Consta-se que: o servidor público relacionado na denúncia possui, de fato, em seu nome, do que consta, uma inscrição no cadastro do CNPJ, bem como possui dois (2) NIREs, em seu nome, na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

F) Face à existência de documentação de pessoa jurídica (materialidade documental) e as referências ao agente público (possível autoria), e, considerando as possíveis implicações que possam, em tese, decorrer desses contratos ou inscrições, há fundamentos para a imediata instauração de uma investigação preliminar sumária (IPS), para que o agente público preste, com brevidade, esclarecimentos preliminares sobre os vínculos societários ou empresariais que constem de seu nome ou cadastro pessoal. À luz dos enunciados da CGU, bem como das notas técnicas do sistema SISCOR, e do princípio da primazia da realidade, faculta-se ao agente público poder prestar esclarecimentos no prazo de vinte (20) dias a contar do recebimento de ofício restrito desta unidade correcional de apuração.

G) Conforme a Súmula nº 611 do STJ, é possível a realização de uma investigação preliminar sumária para apurar os fatos descritos em denúncia anônima:

Súmula nº 611 do STJ:

"Desde que devidamente motivada e com amparo em investigação ou sindicância, é permitida a instauração de processo administrativo disciplinar com base em denúncia anônima, em face do poder-dever de autotutela imposto à Administração."

III- A conclusão:

H) Em vista do acima exposto, e, com fundamento nos artigos 37 a 38, e 40 a 44 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, combinada com o artigo 2º da Resolução Consuni nº 239/2024, e, subsidiariamente, com base na súmula 611 do STJ, aplicável à apuração da manifestação e das circunstâncias fáticas relatadas na comunicação, **DECIDO** pela instauração de procedimento administrativo preliminar e, inicialmente, não punitivo, na espécie: **INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA (IPS)**, para realizar a apuração da comunicação NUP nº 23546.089087/2026-31 e para subsidiar a decisão da autoridade instauradora correcional acerca da abertura de processos administrativos acusatórios, eventual pactuação de termo de ajustamento de conduta (TAC) ou eventuais arquivamentos cabíveis, se for o caso.

I) A instrução da investigação preliminar sumária será realizada no prazo de até cento e oitenta dias **(180 dias)** pela equipe da Corregedoria-seccional da UFABC, podendo ser designadas outras pessoas servidoras públicas para realizarem ou colaborarem com a instrução processual.

J) À demanda correcional e ao procedimento correcional preparatório em tela, atribui-se a seguinte classificação para fins de priorização de demandas correccionais: Artigo 3º, III, b, da Portaria nº 5862/2026-REIT: Apurações de ofício pela Autoridade Competente; baixa prioridade.

(Assinado digitalmente em 23/07/2026 16:31)

LEONARDO LIRA LIMA

CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)

CORREGEDORIA (11.01.30)

Matrícula: ###680#6

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **45**, ano: **2026**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **23/07/2026** e o código de verificação: **77cb9f435e**

SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6118 / 2026 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.015909/2026-55

Santo André-SP, 17 de julho de 2026.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe C, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do(a) docente André Luis La Salvia

A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 693, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831, de 02 de abril de 2019, no uso das atribuições a ela conferidas e considerando:

- A Resolução ConsUni nº 149, de 08 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) docentes, sob a presidência do(a) primeiro(a), para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do(a) docente André Luis La Salvia (CCNH):

- I. Giselle Cerchiaro (CCNH)
- II. Francisco Javier Ropero Pelaez (CMCC)
- III. Ana Maria Dietrich (CECS)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 22/07/2026 13:33)
ANA CAROLINA TONELOTTI ASSIS
CHEFE - TITULAR (Titular)
SG (11.01.03)
Matrícula: 2534593

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6118**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/07/2026** e o código de verificação: **b3154c0298**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6126 / 2026 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.016168/2026-20

Santo André-SP, 20 de julho de 2026.

Altera a Portaria nº 5721/2026 - SG, de 24 de março de 2026, que designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe C, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do(a) docente Diogo Librandi da Rocha.

A **SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 693, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831, de 02 de abril de 2019, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a presidente e representante do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), Iseli Lourenço Nantes, da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do(a) docente Diogo Librandi da Rocha (CCNH), designada pela Portaria nº 5721 / 2026 - SG, de 24 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1531, de 27 de março de 2026, página 166.

Art. 2º Nomear a docente do CCNH, Simone Rodrigues de Freitas, para as mesmas funções mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/07/2026 09:35)

ANA CAROLINA TONELOTTI ASSIS

CHEFE - TITULAR (Titular)

SG (11.01.03)

Matrícula: 2534593

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6126**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/07/2026** e o código de verificação: **ae9672dbe3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6129/2026 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.016214/2026-91

Santo André-SP, 21 de julho de 2026.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro. Interessado(a):
MOEIN ALAIA.

A **SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 693, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 092, de 29 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831, de 02 de abril de 2019, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) seguintes professores(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), compor Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao *LICENCIATURA EM ECONOMIA - ESPECIALIDADE: BANCOS E SEGUROS*, correspondente ao curso de CIÊNCIAS ECONÔMICAS da UFABC, segundo o(a) interessado(a), obtido no *JAMIAT DIMASQ* na *SÍRIA*, pelo(a) interessado(a) **MOEIN ALAIA**:

I - Ramon Vicente Garcia Fernandez - SIAPE: 344365

II - Vitor Eduardo Schincariol - SIAPE: 1580011;

III - Ricardo Batista Politi - SIAPE: 1963811.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/07/2026 15:41)

ANA CAROLINA TONELOTTI ASSIS

CHEFE - TITULAR (Titular)

SG (11.01.03)

Matrícula: ###345#3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6138/2026 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.016402/2026-19

Santo André-SP, 23 de julho de 2026.

Santo André-SP, 23 de julho de 2026.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro.
Interessado(a): **LEONARDO JAVIER BAHAMONDE DIAZ**

A **SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 693, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 092, de 29 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831, de 02 de abril de 2019, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) seguintes professores(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), compor Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao *INGENIERÍA CIVIL INDUSTRIAL CON MENCIÓN EN SISTEMAS DE GESTIÓN*, correspondente ao curso de ENGENHARIA DE GESTÃO da UFABC, segundo o(a) interessado(a), obtido na *UNIVERSIDAD TECNOLÓGICA METROPOLITANA* no *Chile*, pelo(a) interessado(a) **LEONARDO JAVIER BAHAMONDE DIAZ**:

I - Sérgio Ricardo Lourenço- SIAPE: 2605733

II - Fernando Gasi- SIAPE: 1746153;

III - Douglas Alves Cassiano- SIAPE: 1632464.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Não Assinado)

ANA CAROLINA TONELOTTI ASSIS

FUNÇÃO INDEFINIDA

SG (11.01.03)

Matrícula: ###345#3

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6138**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/07/2026** e o código de verificação: **c846c38625**

CCNH
CENTRO DE CIÊNCIAS
NATURAIS E HUMANAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6131/2026 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.016282/2026-50

Santo André-SP, 22 de julho de 2026.

Estabelece os critérios para submissão e avaliação de solicitações de afastamento.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 1199 /2025 - REIT, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 14 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, **considerando**:

- A resolução do Conselho do CCNH nº 25/2026;
- As deliberações da Coordenação do Bacharelado em Biotecnologia reunida em 08-07-2026.

Resolve:

Art. 1º Estabelecer os critérios para submissão e avaliação de solicitações iniciais e solicitações de prorrogação de afastamento de longa duração, cessão para outro órgão e colaboração técnica de docentes efetivos vinculados ao Curso de Bacharelado em Biotecnologia da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC).

Art. 2º As solicitações deverão ser apresentadas à Coordenação do Curso de Bacharelado em Biotecnologia com, pelo menos, 160 dias de antecedência do início do afastamento, desconsiderando o mês de janeiro.

Art. 3º A coordenação emitirá um parecer fundamentado no prazo de 40 dias a contar da data de solicitação pelo docente.

Art. 4º Na emissão de parecer sobre as solicitações previstas nesta Resolução, a coordenação considerará, sem ordem de prevalência, os seguintes aspectos: a disponibilidade de docentes, os impactos sobre a oferta didática e a continuidade das atividades acadêmicas do Curso, observadas a legislação vigente e as normas institucionais da UFABC.

Parágrafo único. Na hipótese de haver solicitações concorrentes cuja aprovação simultânea comprometa a manutenção das atividades didáticas do Curso, a coordenação deliberará considerando, entre outros aspectos:

- I - o impacto de cada afastamento sobre a oferta didática e as atividades acadêmicas do curso;
- II - a possibilidade de redistribuição e substituição dos encargos didáticos;
- III - existência de financiamento aprovado;

IV - a relevância institucional das atividades a serem desenvolvidas;

V - maior intervalo de tempo (em meses) desde a última concessão de benefício desta natureza.

Art. 5º Os casos omissos e as situações especiais serão resolvidos pela Direção do CCNH ouvida a Coordenação de curso.

Art. 6º A aprovação da Coordenação não gera direito automático ao afastamento, permanecendo a decisão final condicionada às demais instâncias competentes da UFABC e à legislação vigente.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 22/07/2026 11:35)

OTTO MULLER PATRAO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) - TITULAR (Titular)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: ###345#1

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6131**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/07/2026** e o código de verificação: **4beb686cd4**



UFABC